



## REQUERIMENTO N° DE 2025 (Do Sr. José Medeiros)

Requer o apensamento do Projeto de Lei nº 4.717, de 2023 ao Projeto de Lei nº 5.041 de 2025.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17, de 1989, solicito a Vossa Excelência o apensamento do Projeto de Lei nº 4.717, de 2023 ao Projeto de Lei nº 5.041 de 2025.

### JUSTIFICATIVA

A apensação requerida apresenta perfeita conformidade com os requisitos estabelecidos pelo art. 142 do Regimento Interno. Segundo a regra regimental, as condições para a apensação são: i - a igualdade de natureza entre as proposições (... duas ou mais proposições de mesma espécie ...); ii - a identidade ou a correlação das matérias (... que regulem matéria idêntica ou correlata ...); e iii – fase de tramitação anterior à inclusão na Ordem do Dia do Plenário (... se solicitada antes de a matéria entrar na Ordem do Dia ...).

Quanto ao primeiro requisito para a apensação, não resta qualquer dúvida de que se trata de proposições da mesma espécie. Ambas as proposições constituem projetos de lei.

Em atendimento ao segundo requisito para a apensação, as duas proposições visam a regular matéria correlata, conexa, afim, ligada.



\* C D 2 5 1 3 6 5 4 0 1 5 0 0 \*



Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Federal José Medeiros

O apensamento permitirá uma tramitação conjunta mais eficiente, além de assegurar a coerência legislativa no enfrentamento de desafios relacionados a evitar práticas abusivas e assegurar a proteção do consumidor.

Nestes termos, peço deferimento.

Sala das Sessões,

Deputado Federal José Medeiros  
PL/MT



\* C D 2 5 1 3 6 5 4 0 1 5 0 0 \*

